MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526
E-mail: *assessoriaufpi@gmail.com* ***ou*** *comunicacao@ufpi.edu.br*

BOLETIM DE SERVIÇO ESPECIAL

Nº 922 - Julho/2025
PROCESSO N°: 23111.21957/2023-79

Teresina, 16 de julho de 2025

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Gabinete da Reitoria

PROCESSO Nº: 23111.21957/2023-79

DECISÃO:

Trata o presente feito do Relatório final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – rito ordinário, instaurada conforme Ato da Reitoria nº 441/2024, que teve por objeto a apuração de condutas praticadas por servidora desta IES.

Após a apuração dos fatos a comissão apuratória apresentou relatório conclusivo com sugestão de ARQUIVAMENTO, pela ausência de materialidade capaz de comprovar de forma inequívoca a prática de infrações disciplinares puníveis.

Em Nota Técnica a Unidade Setorial de Correição manifestou-se pela regularidade dos atos praticados pela comissão, concluindo pela aptidão do processo ao julgamento da autoridade instauradora.

Encaminhado para análise à Procuradoria Federal junto à UFPI, esta unidade emitiu o Parecer n. 0105/2025/NCA/PFFUFPI/PGF/AGU, que concluiu pela regularidade formal dos procedimentos e recomendação do acolhimento da conclusão do relatório final quanto à decisão de arquivamento do processo, em face da não configuração da materialidade infracional atribuída à servidora.

Dessa forma, acato integralmente a recomendação da PGF/UFPI, acima elencada, e determino o arquivamento dos autos, com base no Art. 52, da Lei Nº 9.784/1999, diante da ausência de fatos comprovados capazes de configurar falta funcional por parte da servidora, CPF-XX3.936.80X-XX.

Encaminhe-se à Secretaria Administrativa - Reitoria/UFPI para fins de publicação desta decisão e para tornar sem efeito a Decisão anterior, publicada no Boletim de Serviço Especial nº 878, de 07/07/2025.

Teresina, 09 de julho de 2025.

Edmilson Miranda de Moura
Vice-Reitor, no exercício da Reitoria